

PORTARIA Nº 081/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 29/2013, da Coordenadoria de Obras - COB, datada de 29 de março de 2013 e despachos em seu verso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 01113.020

CONTRATADA: MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de divisórias tipo "Eucatex", com perfis em alumínio anodizado, fornecimento e instalação de portas com fechaduras e ferragens no mesmo padrão e o fornecimento e instalação de painel de vidro incolor de 3mm em divisória, de acordo com as quantidades, especificações técnicas, projetos e demais informações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

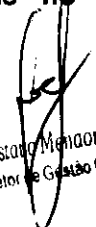
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2013

VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 22/03/2013

GESTOR: Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes
MATRÍCULA Nº: 435

GESTOR SUBSTITUTO: José Roberto Melo Cavalcanti
MATRÍCULA Nº: 1090

FISCAL: Ivaldete Maria Marinho dos Santos
MATRÍCULA Nº: 429


Gustavo Menaço Dowsley
Diretor de Gestão Organizacional
GRANDE RECIFE

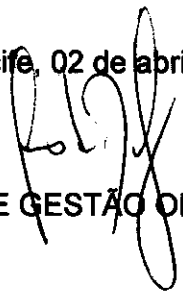

Luiza Trisconcelos
DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
GRANDE RECIFE 25.319-D

FISCAL SUBSTITUTO: Alfredo Biagio Chiappetta dos Santos
MATRÍCULA Nº: 004

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de abril de 2013


DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**


* Luiz Vasconcelos
OAB-PE 25.319-D
GRANDE
RECIFE